



**Câmara Municipal de Bicas**  
Secretaria Legislativa

**Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 52 de 2021**  
**Emenda Modificativa**

O vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 82, §2º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2021.

A dotação:

**2.09.00.22.661.015.2.0112** – Criação e Manutenção de Empresas, **33.90.45** – Subvenções Econômicas - fica acrescida de R\$ 80.000,00

Para a adequação acima:

- fica reduzido em R\$ 20.000,00 o valor da dotação **2.10.00.20.606.025.2.0106**– Realização de Eventos do Agronegócio – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.
- Fica reduzido em R\$ 20.000,00 o valor da dotação **2.09.00.23.691.015.2.0115** – Promoção e Apoio à eventos Comerciais - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.
- Fica reduzido em R\$ 10.000,00 o valor da dotação **2.03.03. 13.392.003.2.0047** – Barrilbicas – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
- fica reduzido em R\$ 30.000,00 o valor da dotação **2.03.03.13.392.003.2.0048**– Carnaval – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**JUSTIFICATIVA**

Apresento esta proposta para majorar os recursos disponíveis para que a prefeitura possa dar importante apoio àqueles que geram empregos e trazem recursos aos cofres públicos, auxiliando no desenvolvimento local.

Contando com o apoio dos pares,

Joel Milão Filho  
Vereador proponente

